



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº015- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 DE ABRIL A 20 DE ABRIL DE 2018 PAG.01.

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 026 /2018

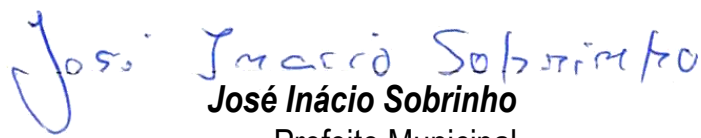
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42, XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de Março de 2014.,

RESOLVE

NOMEARo (a) Sr. (a) **MARIA GABRIELA RODRIGUES MEDEIROS**, Inscrição nº 076.700.264-48 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 066-2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II**, código **GOM PE**, com lotação no(a) **ESCOLA PREFEITO FRANCISCO BRAGA**, órgão integrante da Secretaria de Educação e Cultura do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira-PB, 20 de Abril de 2018.


José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 20 dia(s) do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **MARIA GABRIELA RODRIGUES MEDEIROS**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 002 /2018, publicado no diário oficial do estado edição do dia 13 de Março de 2018 , para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições:

1-Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 5º ao 9º ano do ensino fundamental II;

2- Planejar cursos, aulas e atividades escolares;

3- avaliar processos de ensino e aprendizagem e seus resultados;

4- registrar práticas escolares de caráter pedagógico;

5- desenvolver atividades de estudo;

6- participar das atividades educacionais e comunitárias da escola

Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas

7-Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL II, código GOM PE, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº015- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 DE ABRIL A 20 DE ABRIL DE 2018 PAG.03.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Outrossim, **declara** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra-citada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Santana de Mangueira-PB, 20 de Abril de 2018.

Ana Samires Inácio da Silva
Secretária Municipal de Administração

Empossado (a)

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº015- ANO XXI-SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 DE ABRIL A 20 DE ABRIL DE 2018 PAG.04
ATO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL TORNANDO PÚBLICO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TEMPO HÁBIL EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO PARA NOMEAÇÃO/POSSE E POSSE/EXERCÍCIO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, XI, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 37, II, da CF/88 e ainda o disposto no art. 12, §§ 1º e 6º¹, da Lei Complementar nº 03/2013.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TEMPO HÁBIL EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO PARA NOMEAÇÃO E POSSE, pelos candidatos Adiante relacionados(as),

INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
904	Jean Vanderest Pereira Custódio	Odontólogo	8	Não compareceu.
282	Cinthia Leite Medeiros de Carvalho	Fiscal de tributos	1	Não apresentou a documentação completa.
1338	Marcos Reges Campos de Sousa	Motorista	5	Não compareceu.

1Lei Complementar nº 03/2013

Art. 12 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.